



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1903

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83  
Ladeira José Leite de Negreiros, 10  
Telefone: (19) 3493-9490  
Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86  
Rua Moraes Barros, 270  
Telefone: (19) 3493.8300  
Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75  
Av. Adhemar de Barros, 496  
Telefone: (19) 3493-3070  
Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

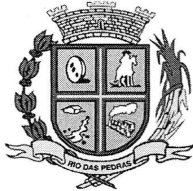
Ano IX | Edição nº 1903

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### **LEI Nº 3.431, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

**(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, A CEDER IMÓVEL AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER**, Prefeito Substituto do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou sem emendas, o Projeto de Lei nº 017/2025, de 15 de dezembro de 2025 e ele sanciona e promulga a seguinte,

#### **LEI Nº 3.431**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Rio das Pedras, autorizado a ceder, a título gratuito, imóvel próprio ou locado, ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, Departamento Regional de São Paulo, **inscrito no CNPJ nº 03.774.819/0001-02**, com sede na Avenida Paulista, 1313, 3º andar, Bairro Bela Vista, CEP 01311-923, na Cidade de São Paulo – Capital, com o objetivo de oferecer, cursos de formação profissional na área industrial aos munícipes interessados, dentro das condições pedagógicas oferecidas e do cronograma letivo da instituição.

**Art. 2º** - O Fica o Poder Executivo do Município de Rio das Pedras, autorizado a celebrar termo de cessão de imóvel próprio ou locado.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária 26-04.122.0012.2032-33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Orçamento de 2.026, e as correspondentes para os próximos exercícios suplementada oportunamente se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de dezembro de 2025.**

**TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER**

Prefeito Substituto



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1903

Página 3 de 4



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

*Eurice Amaral Mello Junior*  
**EURICE AMARAL MELLO JUNIOR**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

*Silvio Jamil Quinaglia*  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

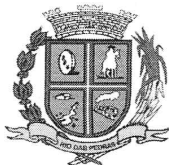
Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1903

Página 4 de 4

### Portarias



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### **PORTARIA SARH Nº 155/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

#### **Prorroga prazo do mandato dos Conselheiros da Saúde e dá outras providências**

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**considerando** o contido no Processo Digital nº 4791/2025, datado de 14.10.2025, Ofício nº 007/2025, de 14.10.2025, do Conselho Municipal de Saúde, Secretaria da Saúde - SESAU,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por até 06 (seis) meses, o mandato dos Conselheiros da Saúde, Portaria SARH nº 104/2025, de 15.04.2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 15.10.2025.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 15 de outubro de 2025.**

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

*Eurice Amaral Mello Junior*  
**EURICE AMARAL MELLO JUNIOR**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

*Silvio Jamil Quinaglia*  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo